



PREFEITURA
DE BOCAIÚVA DO SUL



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE
AUDITORIAS INTERNAS – PARCIAL
NOVEMBRO DE 2025**

CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul - Paraná

João de Lima
Prefeito Municipal

Caio Morilo Santos de Oliveira
Controlador Interno Municipal

R. Carlos Alberto Ribeiro, 21 - Centro, Bocaiúva do Sul - PR, 83450-000
E-mail: controladoria@bocaiuvadosul.pr.gov.br

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	OBJETIVO.....	4
3.	MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS DE 2025.....	5
4.	CONCLUSÃO.....	13
5.	ENCAMINHAMENTO.....	14

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento teve por finalidade avaliar o estágio de execução das ações corretivas, identificando aquelas já concluídas, em andamento ou ainda pendentes, de forma a garantir o acompanhamento sistemático dos resultados e o registro adequado das evidências nos processos de auditoria.

A execução desta etapa ficou a cargo de servidor designado pela Controladoria Interna, responsável pela análise de conformidade dos processos de trabalho e pela verificação do atendimento às normativas expedidas até o momento no exercício de 2025. No decorrer dos trabalhos foram examinadas as implementações das recomendações anteriormente emitidas e o progresso das ações corretivas determinadas nas auditorias precedentes, assegurando, assim, a efetividade do controle interno e a melhoria contínua da gestão administrativa.

Ressalta-se que neste relatório também serão apresentados os resultados de monitoramento realizados pela Controladoria Interna de auditorias realizadas pelo controle externo, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste trabalho consiste em avaliar a efetiva implementação das recomendações emitidas em auditorias internas e externas, abrangendo áreas estratégicas da administração pública municipal. O monitoramento abrangeu a verificação das medidas corretivas adotadas nas auditorias internas voltadas à gestão patrimonial do município e à territorialização e aos vínculos na atenção básica de saúde. Também foram elencadas neste relatório as medidas tomadas para as auditorias do controle externo aplicadas nas áreas de Manutenção e Conservação de Escolas Municipais, Obras Paralisadas e Fiscalização Tributária.

Por meio dessa abordagem ampliada, busca-se aferir o grau de aderência das ações implementadas aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento contínuo das práticas administrativas. Dessa forma, o presente trabalho não apenas acompanha o cumprimento das recomendações emitidas, mas também contribui para o fortalecimento do controle interno destes processos de trabalho e para a consolidação de uma gestão pública orientada por resultados e pela melhoria dos serviços prestados à população.

3. MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS DE 2025

Na relação abaixo será apresentada as recomendações realizadas para os departamentos auditados e o andamento da realização das ações até o momento.

Auditorias internas realizadas pela Controladoria Geral:

Auditoria em Gestão Patrimonial de Veículos e Controle de Frotas - Período de execução: 31 de março de 2025 a 30 de abril de 2025

Achado 01

Constatação: Verificou-se que o município não realiza o registro contábil da depreciação dos bens móveis e imóveis há, pelo menos, três exercícios consecutivos. Tal omissão compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis, em especial do Balanço Patrimonial, e prejudica a avaliação real do patrimônio público, contrariando o disposto na Lei nº 4.320/64 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9).

Ação corretiva: Regularização do registro de depreciação ainda neste exercício. Elaboração de um Manual de Procedimentos Patrimoniais. Promoção de treinamentos periódicos para os servidores do departamento de patrimônio.

Prazo: 30/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 02

Constatação: Ausência de plaqueta de patrimônio em local de fácil visibilidade em veículos da amostra analisada.

Ação corretiva: Reposição imediata das plaquetas patrimoniais em todos os veículos da frota. Implantar processo de vistorias periódicas nos bens veiculares. Atualização do banco de dados de identificação patrimonial, com controle de manutenção ou reposição das plaquetas.

Prazo: 30/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 03

Constatação: Foi constatada a inexistência de padronização e a ocorrência de falhas no preenchimento dos controles de bordo dos veículos oficiais, comprometendo a

rastreabilidade das informações referentes à quilometragem, consumo de combustível, deslocamentos e uso da frota. A ausência de registros consistentes dificulta a apuração de custos operacionais, o controle de abastecimentos e a verificação de utilização adequada dos veículos públicos.

Ação corretiva: Instituir a obrigatoriedade de controle de bordo para todos os veículos da frota municipal. Promover o treinamento dos motoristas e responsáveis de setores quanto ao correto preenchimento do controle.

Prazo: 30/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Auditoria Baseada no Roteiro de Consistência de Dados - Territorialização e Vínculos - Estratégia e atuação nos territórios - Período de execução: 23 de junho de 2025 a 22 de setembro de 2025

Achado 01

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre o mapeamento e territorialização.

Ação corretiva: Implementar rotina de mapeamento e divisão territorial de acordo com o processo de territorialização.

Prazo: 22/03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 02

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza a distribuição do quantitativo de famílias para cada ACS de acordo com o grau de risco familiar.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro e distribuição de famílias de acordo com a classificação do risco familiar.

Prazo: 22/03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 03

Constatação: Não é possível concluir que a UBS possui ACS ativos em número suficiente para cobertura de todo o território da unidade.

Ação corretiva: Implementar rotina de divisão territorial de acordo com o quantitativo populacional preconizado por ACS ativo.

Prazo: 22/03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 04

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre classificação do risco familiar e regulamento de visitas domiciliares.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro de classificação de risco familiar e elaboração de regulamento de visitas domiciliares.

Prazo: 22/03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 05

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza a classificação de risco familiar de todas as famílias cadastradas.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro de classificação de risco familiar para todas as famílias cadastradas.

Prazo: 22/03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 06

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza visitas domiciliares periódicas pelos profissionais ACS, Médicos e de Enfermagem considerando os diferentes graus de risco familiar.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro de visitas domiciliares periódicas pela equipe multidisciplinar da UBS de acordo com o grau de risco familiar.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 07

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre a programação e realização de visitas pelos ACS.

Ação corretiva: Implementar rotina de planejamento mensal e controle da realização das visitas domiciliares dos profissionais ACS.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 08

Constatação: Não é possível concluir que os ACS da UBS realizam as visitas domiciliares programadas.

Ação corretiva: Implementar rotina de controle realização de visitas domiciliares programadas.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 09

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre a realização de atendimento individual dos pacientes.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro em ficha de atendimento individual para as visitas domiciliares realizadas.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 10

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza visita domiciliar por profissional médico ou enfermeiro conforme programação prevista.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro de visita domiciliar em ficha de atendimento individual.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 11

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza a atualização cadastral das famílias vinculadas a unidade.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro em ficha de visita sobre atualização cadastral dos usuários.

Prazo: 22/12/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 12

Constatação: Não é possível concluir que a UBS realiza visitas domiciliares de acompanhamento e monitoramento aos usuários com doenças crônicas e/ou que possuem déficit de locomoção.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro em ficha de visita domiciliar – motivo da visita.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 13

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre cronograma de reuniões de alinhamento entre a equipe multidisciplinar.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro de reuniões periódicas da equipe multidisciplinar.

Prazo: 22/11/2025

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 14

Constatação: A UBS não dispõe de informações suficientes sobre atribuições individuais e integradas dos profissionais ACE e ACS.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro sobre as atribuições individuais e comuns dos profissionais ACE e ACS.

Prazo: 22/01/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 15

Constatação: Não é possível concluir que os ACE e ACS realizam ações integradas.

Ação corretiva: Implementar rotina de registro sobre realização de ações comuns dos profissionais ACE e ACS.

Prazo: 22/01/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Ações de Monitoramento em Atendimento às Demandas do TCE-PR

Auditoria na Manutenção e Conservação de Escolas Municipais – TCE/PR - Processo 483532/25 - Período de execução: 31 de março de 2025 a 22 de abril de 2025.

Achado 01

Constatação: Falta de instrumentos de planejamento adequados para a gestão da manutenção e da conservação das escolas municipais.

Ação corretiva: Providenciar instrumentos de planejamento adequados (Plano, Programa ou outro documento contendo roteiro de inspeção, atividades essenciais, estimativa de valor, identificação dos responsáveis) bem como utilizar os históricos das manutenções realizadas e elaborar lista de prioridades a serem atendidas.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Plano de ação realizado e sendo executado com apresentação de relatórios mensais.

Achado 02

Constatação: Estrutura organizacional inadequada para uma gestão eficaz da manutenção e conservação das edificações escolares.

Ação corretiva: Adequar a estrutura organizacional para uma gestão eficaz (unidade administrativa formalizada, responsável com atribuições e responsabilidades, fluxos de comunicação para demandas e reclamações, estudo para estimativa de recursos necessários, registros das atividades) da manutenção e conservação das edificações escolares.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: Foi apresentado dentro do plano de ação os responsáveis pela coordenação das manutenções.

Achado 03

Constatação: Execução ineficaz da manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Ação corretiva: Melhorar a eficácia da manutenção e conservação (aferir condições, controlar as atividades realizadas e providenciar correções necessárias) das edificações escolares municipais.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 04

Constatação: Gestão desigual da manutenção e conservação das edificações escolares municipais.

Ação corretiva: Promover uma gestão igualitária da manutenção e conservação (comparar condições das unidades e atender as mais desfavorecidas) das edificações escolares municipais.

Prazo: 22/04/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Auditoria em Obras Paralisadas – TCE/PR – Processo 670804/24 - Período de execução:
07 de fevereiro de 2024 a 23 de julho de 2024.

Achado 01

Constatação: Contratação de novas obras com a existência de obra inacabada (paralisada) sem o atendimento adequado dos projetos em andamento.

Ação corretiva: Criar procedimento formal e controles para acompanhar as obras públicas municipais, desde o planejamento da licitação, com estudos preliminares de viabilidade,

incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Criar procedimento formal e controles visando conferir o cumprimento das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), para garantir que nenhuma licitação de obra ou serviço de engenharia seja aberta, enquanto houver obra inacabada no Município sem a adequada destinação, para não contrariar o art. 45 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prazo: março/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 02

Constatação: Ações insuficientes na gestão para o andamento ou retomada de obra paralisada.

Ação corretiva: Implementar procedimentos formais que disciplinem o controle de obras paralisadas, medidas que impactam a retomada, prazos e providências visando a retomada prioritária e a conclusão dessas intervenções; Implantar procedimento que estabeleça responsabilidade compartilhada entre os diversos setores (administração, planejamento, obras e contábil); Criar procedimento formal e/ou controles para acompanhar as obras públicas municipais, incluindo informações em relação à fonte de recursos (convênio, financiamento etc.), de modo a agir tempestivamente ao serem identificados problemas, para garantir a conclusão das obras e consequente uso pela população; Implantar procedimento que formalize as responsabilidades e obrigações dos agentes públicos quanto ao exercício das atividades de fiscalização de obras e gestão de contratos, principalmente no controle do cronograma físico-financeiro; Criar procedimento para adequada comunicação formal entre as partes contratuais, incluindo forma de realização, de registro e de controle das comunicações realizadas, formalizações de notificações e da aplicação de sanções; Criar procedimentos formais e controles que disciplinem a manutenção e execução das garantias contratuais; Criar procedimentos formais sobre o controle dos recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra.

Prazo: março/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Achado 03

Constatação: Inserção intempestiva ou inadequada de informações no PIT/SIM-AM.

Ação corretiva: Atualizar as informações sobre o atual responsável pela inserção de dados no SIM-AM (Módulo de Obras Públicas); Inserir na Atoteca as fotografias dos serviços

executados juntamente com os respectivos boletins de medição, vinculando-os aos últimos acompanhamentos (tipo medição) das intervenções 12214-1- 2022, 12214-2-2022 e 12214-1-2011; Inserir dados no SIM-AM sobre as localidades (endereço e coordenadas geográficas) relacionadas às intervenções n.º 12214-2-2022 e 12214-1-2022, considerando as ruas e as coordenadas geográficas que receberam os serviços, conforme as informações apresentadas pela entidade (vide QF3 - IV4 - Evid. 3, fls. 29 e 55). Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação sobre o endereço e a coordenada geográfica da obra, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva; Elaborar procedimento formal que defina a utilização do sistema SIM-AM, especificamente o módulo de obras públicas, de maneira integrada aos demais módulos, para que sirva como ferramenta gerencial e de transparência pública. E que discipline as responsabilidades dos agentes e setores envolvidos na prestação e validação das informações enviadas ao SIM-AM, contemplando a validação no PIT; Criar procedimento para cadastro de novas intervenções tempestivamente no SIM-AM, tão logo o contrato seja assinado, seguindo a periodicidade mensal estabelecida pela Instrução Normativa TCE-PR nº 84/2012. O procedimento deverá conter a documentação de acompanhamento, cujas datas deverão coincidir com as constantes nos boletins de medição (com fotos), ou eventuais termos de paralisação, bem como nos termos de recebimento provisório e definitivo, de modo a possibilitar a realização dos controles externo e social de forma tempestiva.

Prazo: 03/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

Observações: No período de execução das recomendações foram retomadas 04 obras das 11 inicialmente paralisadas, tendo previsão de retomada de pelo menos mais 02 até o fim de 2025 e de mais uma (intervenção n.º 12214-1-2011 - "CRECHE PROINFANCIA TIPO C") no início de 2026.

Auditoria em Fiscalização de Receita Pública – TCE/PR - Período de execução: 06 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025

13 achados

Resumo das constatações: Verificou-se que o município não consolidou a legislação tributária em texto único, não possui norma específica sobre a estrutura da Administração Tributária e não mantém convênios com cartórios para fiscalização do ITBI. Também não

realiza revisões periódicas da Planta Genérica de Valores, nem atualiza o cadastro territorial há mais de cinco anos. Além disso, não possui convênio com a União para arrecadação integral do ITR, não executa fiscalizações de ISS há dois anos e não utiliza instrumentos de cobrança extrajudicial, como protesto de dívidas ativas. Esses fatores revelam fragilidades normativas e operacionais que comprometem a eficiência e a arrecadação municipal.

Resumo das ações corretivas: Consolidar anualmente a legislação tributária municipal e elaborar norma que defina a estrutura e competências da Administração Tributária. O município deve firmar convênios com cartórios para fiscalizar o ITBI, revisar a PGV a cada quatro anos e atualizar o cadastro territorial periodicamente. Também é necessário avaliar a formalização de convênio com a Receita Federal para o ITR, planejar fiscalizações do ISS e implantar rotinas de cobrança administrativa e protesto de dívidas ativas. Essas medidas visam fortalecer a arrecadação e aprimorar a gestão tributária municipal.

Prazo: 05/09/2026

Situação: **EM ANDAMENTO.**

4. CONCLUSÃO

O presente relatório de monitoramento evidencia que a Controladoria Interna vem desempenhando papel efetivo no monitoramento das recomendações oriundas de auditorias internas e das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assegurando a continuidade das ações corretivas e a evolução dos processos de gestão pública municipal.

Constata-se que a maior parte das medidas corretivas se encontra **em execução**, com prazos estabelecidos e acompanhamento sistemático por parte das unidades auditadas. O que no prazo estipulado no plano de ação, serão emitidos relatórios de monitoramento por ação.

A Controladoria Interna reforça que o monitoramento contínuo é um instrumento essencial para mensurar a efetividade das ações implementadas, identificar riscos residuais e fomentar a cultura de melhoria contínua na administração pública.

Concluída esta etapa, serão programadas novas verificações conforme os prazos pactuados nos planos de ação, com vistas a confirmar a implementação integral das recomendações, consolidar as boas práticas de governança e fortalecer o sistema de controle interno como ferramenta estratégica de gestão e transparência.

Este relatório será registrado nos processos correspondentes e encaminhado à gestão municipal para ciência e providências cabíveis, bem como publicado no portal oficial, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos.

5. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório ao Prefeito Municipal e as unidades auditadas para análise, conhecimento e adoção das providências que considerarem necessárias.

Bocaiúva do Sul, 04 novembro de 2025.

Caio Morilo Santos de Oliveira
Controlador Interno
Decreto 09/2025